

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****Assessoria Técnica**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

São Paulo, 16 de junho de 2020.

Ofício nº nº 330/2020/SGM**ASSUNTO: Ofício CMSP nº 136 /2020/CMSP. Plano de retorno gradual. Protocolos das atividades da Organização Religiosa Sukyo Mahikari.****Senhor Vereador,**

Acusamos o recebimento do ofício em epígrafe e servimo-nos do presente para agradecer pela colaboração e informar que o funcionamento de estabelecimentos de comércio e de serviços, não essenciais, localizados na Cidade de São Paulo deverá observar as disposições contidas nos Decretos nºs 59.405 e 59.473, ambos de 2020.

É certo que, diante da pandemia instalada, o retorno gradual das atividades carece de um estudo aprofundado de acordo com a especificidade de cada caso.

Trata-se, pois, de um tema de extrema relevância que afeta diretamente a vida de todos os municípios.

No aguardo de vossa compreensão, apresentamos os protestos de distinto apreço.

TATIANA REGINA RENNÓ SUTTO
Chefe de Gabinete
Secretaria de Governo Municipal

Ao

Ilustríssimo Senhor

VEREADOR AURÉLIO NOMURA

Câmara Municipal de São Paulo

Viaduto Jacareí nº 100

São Paulo/SP – CEP 01319-900



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Regina Renno Sutto, Chefe de Gabinete**, em 17/06/2020, às 17:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **029868386** e o código CRC **192D9770**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6510.2020/0009957-9

SEI nº 029868386